

**EDITAL DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO N 033/2023, REGIONALIZADA,
EXCLUSIVA PARAMICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023**

PREÂMBULO

O **Município de Reduto/MG**, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 26/10/2023;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP: 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reduto/MG.**

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras

do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório;

4.1.2. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;

- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3. A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
- b) Certificado do Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – RDC nº 185/2011 e RDC nº 97/2000, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectiva “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pela Subcomissão Técnica;
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos e saneantes). Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido;

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 “REGULARIDADE JURÍDICA” tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a

reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio;

8.6.1. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VIII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e

penalcabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 11 de outubro de 2023.

Priscila Reis de Almeida
Secretária Municipal de Saúde



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reduto/MG.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida justifica-se, pela necessidade de o município de Reduto/MG, através de sua Secretaria de Saúde prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde, notadamente as demandas gerais dos serviços de odontologia, que se constitui em uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos pacientes, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população, bem como, proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

2.2. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sitio do município na internet.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÕES DO ITENS, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

3.1. As especificações mínimas dos produtos, quantidades e complemento de medida, seguem expostas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1.	HEMOSTOP LÍQUIDO 10 ml Líquido a base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, com registro na anvisa e os tecidos envolvidos retornem a normalidade em 1 hora.	FRASCO	30
2.	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA LONGA caixa 100 unidades Agulha siliconizada com biseltrifacetado, fabricadas em aço inoxidável, com niquelação galvânica, estéril, 27G longa 30mm e com registro na anvisa	CAIXA	30
3.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO Produto autoclavável, em poliacetal e policarbonato com registro na anvisa	UNIDADE	25
4.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL Produto autoclavável, em poliacetal e policarbonato com registro na anvisa	UNIDADE	25
5.	APLICADOR IONOMERO DE VIDRO EM CÁPSULA Produto autoclavável, facil de limpar, com trava para a cápsula que controla a extrusão do material, com partes mecânicas em aço inox, com fácil acesso a cavidade oral e registro na anvisa.	UNIDADE	10
6.	CARIOSTÁTICO 30% Solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata).	UNIDADE	20

7.	<p>TESTE DE VITALIDADE</p> <p>Spray refrigerante com temperatura de -50C° para congelamento com tubo de aplicação para maior precisão, inodoro e atóxico sem CFC.</p>	UNIDADE	20
8.	<p>CLOREXIDINA 2% AQUOSA – EMBALAGEM 1 LITRO</p> <p>antisséptico tópico para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos, com maior redução microbiana.</p>	UNIDADE	20
9.	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 210</p> <p>Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.</p>	UNIDADE	20
10.	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 211</p> <p>Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.</p>	UNIDADE	20
11.	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 212</p> <p>Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.</p>	UNIDADE	20
12.	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 206</p> <p>Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.</p>	UNIDADE	20
13.	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 207</p> <p>Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.</p>	UNIDADE	20

14.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 208 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20
15.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 209 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20
16.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 200 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20
17.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 204 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20
18.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 26 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20
19.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero W8A Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20
20.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero W2A Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20

21.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 12A Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20
22.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 202 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20
23.	LENÇOL DE BORRACHA embalagem com 26 unidades Protudo de látex natural, isento de pó, espessura média, 15cmx15cm.	UNIDADE	20
24.	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER * Produzido em liga de Aço Inoxidável; * Totalmente autoclavável	UNIDADE	10
25.	FIO RETRATOR N° 0 Fio para afastamento gengival.	UNIDADE	30
26.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL. Adesivo fotopolimerizavel: Sistema adesivo de frasco unico (5ª geracao: primer e adesivo no mesmo frasco) para adeso com a tecnica umida (condicionamento acido total de esmalte e dentina), que contem carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente a base de agua e alcool.	UNIDADE	30
27.	AGUA DESTILADA. agua destilada para esterilizacao em altoclave: caracteristicas; pura, isentea de sais soluveis, limpida, incolor e inodora. galao de 5 lt	UNIDADE	50
28.	AGULHA PARA ANESTECIA 30G agulha para anestesia 30g curte esteril descartavel cx com	UNIDADE	30

	100 unidades -validade 5 anos		
29.	<p>IONOMERO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL. EM CAPSULA COM APLICADOR</p> <p>* Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Liberação de flúor. * Reforçado com resina. * Fotopolimerizável. * Excelente estética. * Resistência a flexão. * Radiopaco. * Cápsulas que contam com fácil ativação para maior otimização de tempo e facilidade</p>	UNIDADE	40
30.	<p>ANESTESICO LIDOCAINA INJETAVEL</p> <p>cloridrato de lidocaina e epinefrina</p> <p>36mg + 18</p> <p>Tubete de vidro</p> <p>50 ampolas por caixa</p>	UNIDADE	250
31.	<p>ANESTESICO SEM VASO. Anestesico sem, vaso tubetes de 1,8ml cada unidade caixa com 50</p>	UNIDADE	50
32.	<p>ANESTESICO TOPICO. pote com 200mgbenzocaina com sabor</p>	UNIDADE	50
33.	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL. Aparelho fotopolimerizavel : sem fio, Comprimento da onda: 450-470 Nm. * Espectro de Luz: 395 a 480 Ncm. * Luz LED. * Modo Continuo, Pulsante e Progressivo. * Potencia: 1600 mW. DETALHES: O fotopolimerizador e clareador 12Altux I apresenta controle de operacao na propria caneta, fcil manuseio e identificacao com bip sonoro de</p>	UNIDADE	02

	<p>inicio e termino do tempo programado de 5 ou 10 segundos. Timer com luz característica que pode ser programado com as opcoes de 20 (cor verde), 40 (cor amarelo) ou 60 (cor vermelho) segundos. a programacao do Fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT pode ser alterada em qualquer momento da programao, atendendo as necessidades do profissional. Ponteira removivel em polimero de alta resistencia e fcil remoo e manutencao. Protetor ocular giratorio em acrilico com filtro UV. O Suporte de mesa do Fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT facilita o apoio durante o descanso da peca de mao e apresentado em acrilico, com maior durabilidade. A Peca de mao apresenta maior leveza e facilidade de manuseio pois e fabricada em aluminio anodizado. O Diferencial deste produto e que o fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT apresenta luz espectralmente mais seletiva que as lampadas convencionais, a luz e fria o que permite que a resina e o proprio dente nao aquecam durante o processo de utilizacao. Adequado ao planejamento seu consumo de energia e baixo e possui maior tempo de vida util do elemento emissor de luz por nao utilizar filtro ptico.</p>		
34.	<p>APARELHO DE ULTRASOM E JATO Aparelho de Ultrason e jato de bicabornato odontologico : sistema piezoeltrico ativado atravs de pastilhas cermicas em frequencia de 30.000 Hz. Pea de mo do jato de bicarbonato: - removvel e autoclavvel; - difusor concntrico que efetua a mistura de ar + gua + bicarbonato a uma pequena distncia da ponta, evitando entupimento da mesma. Painel: - comandos prximos com seletores digitais e</p>	UNIDADE	02

	reguladores mais suaves: - Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom); - Seletor digital de funo. Opo de 3 funes programveis: Perio, Endo e Scalling; - Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato; - Ajuste fino da gua nos procedimentos com refrigerao, oferece irrigao constante com controle de fluxo; - Permite tambm a realizao de trabalhos a seco (condensao de amlgama, cimentao de onlays/inlays, etc); - Ajuste fino da potncia, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.		
35.	PROTETOR DE TIREOIDE. Protetor De Tireoide Adulto 0,50mmpb Plumbfero Protetor De Tireoide Confeccionado Em Borracha Plumbifera Flexivel Com Equivalencia Em Chumbo De 0,50Mm, Acabamento Em Nylon Lavavel.	UNIDADE	02
36.	AVENTAL DE CHUMBO. svental de chumbo para tomada radiografica	UNIDADE	02
37.	PASTA PROFILATICA. Pasta profilática com flúor 90 gramas com sabor * Pasta à base de água. * Contém flúor em sua composição. * Boa consistência/viscosidade, não escorre para cavidade bucal	UNIDADE	50
38.	BICARBONATO P/ JATO. Bicarbonato p/ jato (profilaxia) embalagem de 250gr Granulometria super fina.	UNIDADE	100
39.	BORRACHA P/ AFAST GENGIVAL Borracha para afastamento gengival, CAIXA, COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10

40.	BROCA DIAMANTADA N3017	UNIDADE	20
41.	BROCA DIAMANTADA N 3207	UNIDADE	20
42.	BROCA DIAMANTADA N 1014.	UNIDADE	20
43.	BROCA DIAMANTADA N 3017H	UNIDADE	20
44.	BROCA DIAMANTADA N 1036.	UNIDADE	20
45.	BROCA DIAMANTADA N 1092.	UNIDADE	20
46.	BROCA DIAMANTADA N 1032.	UNIDADE	20
47.	BROCA DIAMANTADA N 1012.	UNIDADE	20
48.	BROCA DIAMANTADA N 4137.	UNIDADE	20
49.	BROCA DIAMANTADA N2135F.	UNIDADE	20
50.	BROCA DIAMANTADA N 2215G.	UNIDADE	20
51.	BROCA DIAMANTADA N 3225.	UNIDADE	20
52.	BROCA DIAMANTADA N 1013.	UNIDADE	20
53.	BROCA DIAMANTADA N 2136.	UNIDADE	20
54.	BROCA DIAMANTADA N 3200.	UNIDADE	20
55.	BROCA DIAMANTADA N 1093.	UNIDADE	20
56.	BROCA DIAMANTADA N 1302.	UNIDADE	20
57.	BROCA DIAMANTADA N 1312.	UNIDADE	20
58.	BROCA DIAMANTADA N 2094.	UNIDADE	20
59.	BROCA DIAMANTADA N 3138.	UNIDADE	20
60.	BROCA DIAMANTADA N 3168FF.	UNIDADE	20
61.	BROCA DIAMANTADA N 3195FF.	UNIDADE	20
62.	BROCA DIAMANTADA N 3227.	UNIDADE	20

63.	BROCA DIAMANTADA N 3168.	UNIDADE	30
64.	<u>BROCA DIAMANTADA N° 3118F</u>	UNIDADE	20
65.	<u>BROCA DIAMANTADA N° 2135FF</u>	UNIDADE	30
66.	<u>BROCA DIAMANTADA N° 2135</u>	UNIDADE	30
67.	<u>BROCA DIAMANTADA N 3168F</u>	UNIDADE	30
68.	<u>BROCA DIAMANTADA N 3168FF</u>	UNIDADE	30
69.	<u>BROCA CARBIDE CÔNICA DE PONTA ARREDONDADA MULTILAMINADA 18 LÂMINAS FG 19MM</u>	UNIDADE	20
70.	KIT ACABAMENTO DE RESINA ANTERIOR E POSTERIOR DR. RAFAEL DECÚRCIO kit com 1 broqueiro invicta com 21 pontas diamantada invicta FG (1012, 1014, 1016, 2135FF, 2135F, 2135, 2200FF, 2200F, 2200, 3118F, 3118, 3139FF, 3139F, 3139, 3203FF, 3203F, 3203, 4138FF, 4138F, 4138G e 4138) e 2 brocas multilaminadas 30 lâminas invicta FG (9714 e 9803)	KIT	20
71.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 10 22,5 MM Aço carbono	UNIDADE	20
72.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 8 22,5 MM Aço carbono	UNIDADE	20
73.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 12 22,5 MM Aço carbono3	UNIDADE	20
74.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 5 22,5 MM Aço carbono	UNIDADE	20
75.	SELANTE FOTOPORIMERIZAVEL.	CAIXA	40

	matizado * Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Caixa com 5 frascos		
76.	SACOLA DE CHUP CHUP. 6 cm x 24 cm Embalagem com 1000	EMBALAGEM	30
77.	CANETA ALTA ROTACAO EXTRATORQE COM LED Caneta alta rotao Extratorque 500 * Rolamento cermico. * Alto torque de 0.13N.cm. * Consumo de ar 32 l/min. * Presso de trabalho: Mnima 220 kpa= 2,2 bar= 32 psi Mxima 241 kpa= 2,4 bar= 35 psi * Rotao: Mxima: 420.000 rpm. * Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos). * Pina que prende a broca com adequada resistncia a trao, o que assegura o travamento da broca. * Fixao das brocas por sistema Push Button, permite uma troca rpida das brocas. Dispensa a utilizao do saca-brocas. * Corpo pea de mo com design diferenciado, totalmente fabricada em lato com tratamento cromado acetinado. * Autoclavvel a at 135C. * Spray Triplo distribudo simetricamente em direo ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a regio de corte da broca em qualquer posio de trabalho. * Rotores precisamente micro balanceados. * Baixo rudo.	UNIDADE	10
78.	CARBONO FINO. Carbono fino: Espessura ultra-fina (19 micras). * Pelcula de polietileno. * Pelcula de hidrofbcica. * Dupla cor. * Medidas (76 x 22 mm). embalagem com 280 tiras	EMBALAGEM	60
79.	VERNIZ C/ FLUOR. Verniz c/ flor 5% de fluoreto de sdio, UNIDADES COM 10 ML	UNIDADE	20
80.	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO. Registro anvisa	UNIDADE	150

81.	SERINGA CARPULE ANESTESICO. Seringa Carpule anestico (Seringa anestica de inox)	UNIDADE	30
82.	CAPSULA DE AMALGAMA. Cpsula de amlgama c/2 pores, POTES C/ 500 CPSULA	UNIDADE	5
83.	CIMENTO DE ZINCO. Cimento de zinco: po e liquido com partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película, notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação.	UNIDADE	10
84.	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO.	UNIDADE	30
85.	CLOREXIDINE 0.12%. Clorexidine 0,12%, FRASCO 100ML	UNIDADE	30
86.	FIO DENTAL 500 MTS.	UNIDADE	100
87.	COMPRESSAS DE GAZE. Compressas de gaze 7,5cm x 7,5cm 5 dobras e 8 camadas 500 unidades	UNIDADE	150
88.	COMPRESSPR P/ USO ODONT. Compressor para uso odontolgico Deslocamento terico: 5pcm- 141 l/m :: Tenso: 110 - Monofsico :: Presso de operao: # Mnima: 80 Libras - 5.5 Bar # Mxima: 120 Libras - 8.3 Bar # Nmero de pistes: 2 :: Potncia: 1HP / 0,75 kW :: Volume Reservatrio: 30 l :: Nvel de Rudo: 69 DB :: Conexo: 1/4" :: Dimenses (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm :: Peso: 33Kg	UNIDADE	02
89.	FITA PARA AUTOCLAVE. Fita para Autoclave, Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que sero esterilizados em autoclave. um instrumento indicador de que a esterilizao foi efetuada em condies ideais de	UNIDADE	130

	presso, temperatura e tempo, através da mudança de cor das listras de cor amarela para a cor preta.		
90.	CONTRA ANGULO PUSH BOTON Contra Angulo * Corpo do contra-ngulo com design arrojado e linhas arredondas. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado disponível nas cores prata, azul e rosa. * Autoclavável a 135°C, por mais de 1.000 ciclos. * Acoplamento por meio de sistema INTRA giratório. travamento com anel em aço inox. * Rotação máxima de 20.000 RPM. * Transmissão 1:1. * Baixo Rudo de Trabalho. * Cabeça arredondada de fácil limpeza e assepsia da peça de moagem, reduzindo o risco de contaminação cruzada. * Sistema de trava para fixação das brocas. * Utiliza brocas Standard, Haste Tipo 1. * Formato Ergonômico.	UNIDADE	10
91.	ENVELOPE AUTO SELANTE 24X38. Envelope auto selante p/ esterilização 24 X 38 embalagem com 100	UNIDADE	50
92.	ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X260 Envelope auto selante p/ esterilização 90X260 embalagem com 100	UNIDADE	50
93.	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300. Envelope auto selante p/esterilização tamanho 150 x300 embalagem com 100	UNIDADE	50
94.	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250. Envelope auto selante para esterilização 150x250 embalagem com 100	UNIDADE	50
95.	ESCOVA DE ROBSON PROFILAXIA.	UNIDADE	60
96.	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Escova dental infantil c/ protetor de cerdas	UNIDADE	5000

97.	ESCOVA DENTAL P/DENTADURA.	UNIDADE	500
98.	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS	UNIDADE	5000
99.	ESPATULA DE MANIPULACAO. Aço inoxidável	UNIDADE	20
100.	ESPATULA TITANIUM CALCADOR N3.	UNIDADE	20
101.	FIO AGULHADO NAYLON 4.0 Caixa com 24 * Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. * Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. * Atóxico, não-pirogênico, de uso único. * Esterilizado em Raio Gama.	CAIXA	50
102.	FIO DENTAL 25 METROS..	UNIDADE	5000
103.	FORCEPS adulto N150 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10
104.	FORCEPS adulto N151 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10
105.	FORCEPS adulto N16 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10
106.	FORCEPS INFANTIL N 18L. * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10
107.	FORCEPS INFANTIL N 1. * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10
108.	FORCEPS INFANTIL N 6.	UNIDADE	10

	* Produzidos em aço inox. * Autoclavável		
109.	FORCEPS INFANTIL N 27. * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10
110.	FORCEPS INFANTIL N 69 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10
111.	FORCEPS adulto N69 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10
112.	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA. Com 100	PACOTE	100
113.	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UNIDADE	10
114.	RESINA COMPOSTA A1B. * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.	UNIDADE	20
115.	RESINA COMPOSTA A2B.	UNIDADE	20

	<ul style="list-style-type: none"> * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. 		
116.	<p>RESINA COMPOSTA A3.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. 	UNIDADE	20
117.	<p>RESINA COMPOSTA A3,5</p>	UNIDADE	20

	<ul style="list-style-type: none"> * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. 		
118.	<p>RESINA COMPOSTA oa2</p> <ul style="list-style-type: none"> * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. 	UNIDADE	20
119.	<p>TESOURA CIRURGICA RETA PEQ. Tesoura cirrgica reta</p>	UNIDADE	30

	pequena		
120.	LIXA DE ACO serrilhada 2,5 mm * Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. * Aplicação manual (não precisa de nenhum suporte). * Comprimento: 150mm	UNIDADE	20
121.	LUVA DESCARTAVEL TAM M Luva descartvel procedimento latex tamanho M caixa com 1000 pares	CAIXA	100
122.	LUVA DESCARTAVEL TAM P Luva descartvel procedimento ltx tamanho P caixa com 1000 pares	CAIXA	300
123.	LUVA DESCARTAVEL TAM G Luva descartvel procedimento ltx tamanho G caixa com 1000 pares	CAIXA	50
124.	MANDRIL CONTRA ANGULO. autoclavável	UNIDADE	30
125.	MASCARA CIRURGICA DESCART. Mascara cirrgica, DESCARTVEL, 3 CAMADAS, com clip nasal e elastico Embalagem com 50	UNIDADE	300
126.	MICROBUSH LONGO. Microbrush tamanho longo Possui um design exclusivo que facilita a aplicao em reas de difcil acesso em preparos cavitrios e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulaes superiores a 180. Regular Verde. Registro na Anvisa: 80172310005. Caixa com 100 Un	UNIDADE	130
127.	MICROMOTOR.. * Conexão Borden. * Sistema tipo intra. * Adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão.	UNIDADE	10

	<ul style="list-style-type: none"> * Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico. * Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório entre 3.000 e 20.000 rpm. * Baixo ruído. * Com Spray. * Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. * Acompanha borracha de vedação da conexão. * Esterilização através de autoclave até 135 °C 		
128.	<p>ODONTOSCOPIO (CABO). Odontoscpio (cabo), caixa com 12 un</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tamanho: 13cm * Aço inox. * Autoclavável 	UNIDADE	40
129.	<p>ODONTOSCOPIO (ESPELHO) N5</p> <ul style="list-style-type: none"> * Aço Inoxidável. * Autoclavável. 	UNIDADE	80
130.	<p>ESPELHO DE MAO FORMATO DENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> * Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento 	UNIDADE	05
131.	<p>OLEO P/ LUBRIFICACAO. 200ML COM BICO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. * Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). * Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. * A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance * Possui ação detergente e bactericida. * Alcance do jato até o final da 	UNIDADE	40

	<p>caneta. * Bicos de alta e baixa rotação. * Compatível para todos equipamentos. * Aplicação direta e precisa. * Suporta altas temperaturas</p>		
132.	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAAS	UNIDADE	5000
133.	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR E SABOR 50 GR	UNIDADE	1000
134.	<p>PEDRA POMES.100 GR * Pó extra fino</p>	UNIDADE	10
135.	<p>PINCA CLINICA SERRILHADA . Pina Clínica Serrilhada * Indicado para uso geral no consultório.</p>	UNIDADE	30
136.	<p>PONTA DE ARKANSAS. Ponta de Arkansas tronco cônica (4507)</p>	UNIDADE	50
137.	<p>PONTA DE ARKANSAS CHAMA. Ponta de Arkansas chama (186987)</p>	UNIDADE	50
138.	<p>PONTA PARA APARELHO ULTRASON. Ponta para aparelho de ultrason odontológico durada OBS: COMPATVEL COM APARELHO JET SONIC DA GNATUS.</p>	UNIDADE	60
139.	<p>APLICADOR DE HIDROXIDO. Aplicador de hidróxido de cálcio (Porta dycal)</p>	UNIDADE	20
140.	<p>ROLETES DE ALGODAO N2 Roletes de algodão N° 2, 100% algodão, Pacote com 100 Un</p>	UNIDADE	700
141.	<p>AGUA OXIGENADA VOL 10. Água oxigenada vol.10, Frasco com 1 litro.</p>	UNIDADE	30
142.	<p>SERINGA DE ACIDO FOSFORICO 37% 2,5 ml Em gel</p>	UNIDADE	150

	Coloração azul		
143.	SOLUCAO FIXADORA RX COM 500ML. * Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. * Pronto uso. * Validade: 1 ano	UNIDADE	60
144.	SOLUCAO REVELADORA RX 500 ml * Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. * Pronto uso. * Validade: 1 ano.	UNIDADE	60
145.	SONDA EXPLORADORA. * Produzido em aço Inoxidável. * Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. * Totalmente autoclavável.	UNIDADE	60
146.	SULGADOR DESCARTAVEL. Sugador descartvel, pacote com 50 Un	UNIDADE	600
147.	TIRAS DE POLIESTER. Tiras de polister p/ acabamento dental caixa com 100 un	UNIDADE	30
148.	TACA DE BORRACHA. Taça de borracha p/ profilaxia autoclavavel	UNIDADE	20
149.	TIRA MATRIZ 5MM. * Usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. * São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material. * Rolo de 50cm. * Tamanho (largura): 5 mm.	UNIDADE	30
150.	TIRA MATRIZ 7MM.* Usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. * São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material.	UNIDADE	30

	<ul style="list-style-type: none"> * Rolo de 50cm. * Tamanho (largura): 7mm. 		
151.	JALECO DESCARTAVEL. Jaleco descartavel TNT gramatura 40 com elstico no punho E ajuste na cintura com 10 UNIDADES	UNIDADE	100
152.	<p>BABADOR DESCARTAVEL. 100 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> * Babador muito resistente, impermeável e seguro. * É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. * Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. * Não estéril. * Sem adesivo. * Dimensões: 32cm x 47cm 	UNIDADE	200
153.	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE).	UNIDADE	12
154.	HASTES FLEXIVEIS. HASTES FLEXVEIS feito com algodão 100% puro e possui hastes plsticas flexveis que proporcionam maior suavidade, conforto e absoro para o cuidado da sua pele.	CAIXA	30
155.	FORMOCRESOL. Frasco com 20 ml	UNIDADE	20
156.	EUGENOL. Frasco com 20 ml	UNIDADE	20
157.	TRICRESOL. Frasco com 10 ml	UNIDADE	20
158.	POTE DAPPEN DE SILICONE .	UNIDADE	20
159.	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL. BroqueiroAutoclavvel 75 Furos - FG e CA Embalagem c/ 1 unidade. Caractersticas Dimenses: 6cm largura x 9cm comprimento x 3,5cm altura Aplicao Broqueiro para Kit Clinico.	UNIDADE	20
160.	FILME PARA RXINTRA. Filme para rxintra oral 3x4 cm Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	20

	Validade mnima de 2 anos.		
161.	PARAMONOCLOROFENOLCAN FORADO. unidade de 20 ml	UNIDADE	20
162.	COPO DESCARTAVEL PLAST. 50ML. copo descartvel plstico 50 ml, embalagem com 100	UNIDADE	20
163.	ALCOOL GEL 70%. lcool gel 70 % para mos, embalagem de 5 litros	UNIDADE	30
164.	PROPE. embalagem com 100	UNIDADE	30
165.	SABONETE LIQUIDO ANTIBAC. Sabonete liquido antibacteriano, com glicerina de erva doce, embalagem com 5 litros	UNIDADE	40
166.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX. Afastador labial expandex adulto	UNIDADE	20
167.	ALGODAO HIDROFILO 500 GR. Algodão hidrofílo 500 gr no esteril	UNIDADE	20
168.	EVIDENCIADOR DE PLACA. Evidenciador de placa, frasco com 10 ml	UNIDADE	40
169.	LAMINA DE BISTURI. Lmina de bisturi nmero 15 estril, embalagem com 100	EMBALAGEM	20
170.	MINI INCUBADORA Indicado para incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. * Possui controle eletrônico e automático de temperatura que se mantêm dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico. * Capacidade para 4 indicadores biológicos simultâneos. * Compatível com todos os testes biológicos. * Temperatura de incubação: 57°C. * Dimensões do produto: 5,5 x 10,0 cm. * Garantia: 1 ano.	UNIDADE	02

	* Bivol		
171.	<p>INDICADOR BIOLÓGICO</p> <p>Resultado em 8 horas. * 2º Geração. * Autocontido. * Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. * Fácil de ser utilizado. * Ampolas de vidro seladas.</p>	CAIXA	20
172.	<p>DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO COM SISTEMA POP ON</p> <p>sistema de discos abrasivos, indicados para acabamento e polimentos</p> <p>com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino.</p> <p>Com centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema</p>	UNIDADE	20
173.	<p>FILME PVC</p> <p>* Cabo Giratório. * Translúcido. * Medidas: 100cm x 28Cm</p>	UNIDADE	30
174.	<p>ESCOVA DE MÃO</p> <p>Escovinha com alça de plástico 9,3cm e cerdas de nylon,</p>	UNIDADE	12
175.	<p>PINÇA MULLER PARA CARBONO</p> <p>Em aço inoxidável</p>	UNIDADE	20
176.	<p>ESPÁTULAS CERA NÚMERO 31 DUPLA</p> <p>Em aço inoxidável</p>	UNIDADE	10
177.	<p>ESPÁTULAS CERA NÚMERO 7 aço inoxidável</p>	UNIDADE	10
178.	<p>PLACAS DE VIDRO</p>	UNIDADE	20

	Polida 10 mm		
179.	ESPÁTULAS MANIPULAÇÃO 24 aço inoxidável	UNIDADE	20
180.	ESPÁTULAS LECRON aço inoxidável	UNIDADE	20
181.	PEÇA RETA - Velocidade de 40.000 rpm - Transmissão 1:1 - Fresas HP 2,35mm - Tamanho (C x L x A): 24cm x 11cm x 8cm - Autoclavável (135°C) Sistema de pinça, para brocas de Ø2.35mm Sistema Cabeça Limpa que mantém a saída de ar comprimido por 4 orifícios, evitando a entrada de material orgânico na peça. Adaptavel ao micromotor nsk	UNIDADE	10
182.	JOGOS DE MOLDEIRA PERFORADA vernes metal aço inoxidável	KIT	10
183.	KITS DE MOLDEIRA RASA, PERFORADA, Dental desdentado	KIT	10
184.	CUBAS PARA ALGINATO * Cuba flexível; * Desenvolvida em polímero	UNIDADE	10

	<p>especial;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resistente e maleável; * Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula. * Capacidade: 500ml. 		
185.	<p>MEDIDORES DE ALGINATO (ÁGUA/PÓ)</p> <p>Colher medidora para pó e Frasco medidor de água graduado em 3 níveis</p>	UNIDADE	05
186.	<p>ESPÁTULAS GESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Lâmina de aço 304. * Cabo de plástico 	UNIDADE	10
187.	<p>ESPÁTULAS ALGINATO</p> <p>Produzida com resinas termoplásticas puras.</p>	UNIDADE	10
188.	<p>LAMPARINAS Á ÁLCOOL</p> <p>lamparina de Alumínio de uso odontológico Nível máximo:40ml</p>	UNIDADE	5
189.	<p>POTES ACRÍLICO COM TAMPA</p> <p>Indicado para mistura de resina acrílica</p> <p>Transparente</p> <p>4 x 12mm.</p>	UNIDADE	10
190.	<p>POTE DAPPEN SILICONE</p> <ul style="list-style-type: none"> * Possui duas cavidades para manipulação. * Anti-aderente. * Autoclavavel. * Resistente. *Aproximadamente 6ml. 	UNIDADE	20
191.	<p>PINCEL NÚMERO 1</p>	UNIDADE	30

	pincel chato numero 1 cabo de 17 cm		
192.	PINCEL NÚMERO 3 pincel chato numero 3 cabo de 17 cm	UNIDADE	30
193.	KIT BROCA MINICUT 1512 * Corte preciso, sem deixar riscos. * Tarja Vermelha: Corte Liso Fino. * Tarja Amarela: Corte Cruzado Extra-Fino. * Tarja Roxa: Corte Espiral Fino e Super Fino. * Tarja Verde: Corte Cruzado Grosso. * Rotação recomendada: RPM: 15.00	UNIDADE	10
194.	PLACAS MONSON SUPERIOR - Utilizado para montagem de próteses superiores - Fabricado em alumínio	UNIDADE	20
195.	COMPASSO DE WILLIS Aço inox	UNIDADE	20
196.	PLANO DE FOX Tamanho Modelo 1 - 213x114x1.5mm. Modelo 2 - 195x56x1.5mm. Material - Alumínio; - Polímero. Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE.	UNIDADE	20

197.	ESCOVAS POLITRIZ FELTRO * Diâmetro: 22mm. * Descrição: Feltro	UNIDADE	40
198.	ESCOVAS POLITRIZ DE PELO DURA Diâmetro: 22mm. * Descrição: pelo dura	UNIDADE	40
199.	EVE SOFT WHEELS PRIMEIRA FASE (LARANJA) Flanelas impregnadas com carbeto de silício	UNIDADE	40
200.	EVE SOFT WHEELS SEGUNDA FASE (ROSA) Flanelas impregnadas com carbeto de silício	UNIDADE	40
201.	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA 78G * Não inflamável; * Não tóxico	UNIDADE	40
202.	VIDROS LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA 60 ML	UNIDADE	40
203.	CAIXAS CERA 7 * Lâminas macias e flexíveis. * Medidas: 13,5 cm x 69 cm x 1mm (C x L x E	UNIDADE	80
204.	CAIXAS DE CERA UTILIDADE * Pode ser refundida sem perder suas propriedades. * Qualidade constante	UNIDADE	80
205.	CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR Grampo para Grampeador 26/6 Galvanizado 5000 Grampos	CAIXA	45
206.	VASELINA SÓLIDA 100 GR	UNIDADE	30
207.	GESSO TIPO IV (EXPANSÃO DE NO MÁXIMO 0,10%, TEMPO DE PRESA DE 8 A 10 MINUTOS)	UNIDADE	280

208.	KG GESSO PEDRA TIPO III	UNIDADE	280
209.	<p>PASTA ZINCOENÓLICA</p> <p>* Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável; * Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; * Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; * Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional</p> <p>Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.</p>	UNIDADE	100
210.	<p>REEMBASADOR SOFT CONFORT PÓ E LÍQUIDO MACIO</p> <p>resina macia autopolimerizável (pó e líquido),</p> <p>Embalagem com 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.</p>	UNIDADE	150
211.	<p>REEMBASADOR SOFT CONFORT PÓ E LÍQUIDO DURO</p> <p>resina autopolimerizável (pó e líquido),</p> <p>Embalagem com 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.</p>	UNIDADE	150
212.	<p>CAIXAS DE GODIVA EM BASTÃO</p> <p>Embalagem com 5 unidades</p> <p>composições termoplásticas para moldagem</p>	UNIDADE	60
213.	<p>ALCOOL ABSOLUTO</p> <p>Embalagem 1 litro</p>	UNIDADE	20

214.	EMBALAGENS DE CARBONO ULTRAFINO 19 MICRAS COM 140 TIRAS	UNIDADE	80
215.	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MINICUT 1570	UNIDADE	10
216.	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MINICUT 1548	UNIDADE	10
217.	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MAXICUT 407001	UNIDADE	10
218.	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MAXICUT 509101	UNIDADE	10
219.	<p>ALGINATO 410 gr</p> <ul style="list-style-type: none"> * Excelente tempo de trabalho. * Com presença de clorexidina, aumenta a higiene e a segurança nos consultórios, evitando o risco de contaminação cruzada. * Apresenta baixo escoamento, o que evita ânsia de vômito nos pacientes. * Evita o surgimento de superfícies pulverulentas nos modelos de gesso. * Sabor tutti-frutti * Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenoftaleína 	PACOTE	160
220.	<p><u>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO 7</u> <u>Caixa com 50 unidades</u> <u>- Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior.</u> <u>- Possui punho com acabamento enrolado.</u> <u>- Embalada em papel grau cirúrgico.</u> <u>- Texturizada na palma da mão.</u> <u>- Esterilizada por gama.</u> <u>- Anatômica.</u> <u>- Material: látex de borracha 100% natural</u></p>	CAIXA	50

221.	<u>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO 7,5</u> Caixa com 50 unidades - <u>Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior.</u> - <u>Possui punho com acabamento enrolado.</u> - <u>Embalada em papel grau cirúrgico.</u> - <u>Texturizada na palma da mão.</u> - <u>Esterilizada por gama.</u> - <u>Anatômica.</u> - <u>Material: látex de borracha 100% natural</u>	CAIXA	50
222.	<u>LUVA BORRACHA NITRÍLICA</u> Isenta de látex: hipoalergênica TAMANHO 7,5	UNIDADE	20
223.	<u>MASCARÁ DESCARTAVEL KN95</u> Caixa com 100 unidades Sem valvula Uso hospitalr Registro anvisa	CAIXA	200
224.	<u>CUNHA DE MADEIRA</u> Modelo anatomico Embalagem com 100	UNIDADE	12
225.	<u>LIMA ENDODONDITA TIPO K 1 SERIE</u> * Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. * Muito resistente, alta durabilidade	UNIDADE	25
226.	<u>LIMA ENDODONDITA TIPO K 12SERIE</u> * Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. * Muito resistente, alta durabilidade	UNIDADE	25
227.	<u>ALICATE PERFURADOR AINSWORTH</u> <u>Aço inox.</u> * <u>Autoclavável.</u> * <u>Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes</u>	UNIDADE	15

228.	<p><u>ESTETOSCOPIO E</u> <u>ESFIGMOMANOMETRO KIT</u> <u>PREMIUM</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Verificado e aprovado pelo</u> <u>INMETRO</u> - <u>Manguito com pãra em PVC</u> - <u>Braçadeira em nylon com fecho</u> <u>de contato</u> - <u>Acompanha estetoscópio</u> <u>Premium</u> - <u>Estojo para viagem</u> - <u>Leve</u> - <u>Tubo em Y de PVC</u> - <u>Tubo de peça única para melhor</u> <u>transmissão do som.</u> - <u>Par de olivas rígidas</u> - <u>Membrana de plástico rígido</u> - <u>Auscultador</u> - <u>Câmara de som em liga de</u> <u>alumínio</u> - <u>Fone biauricular de cobre</u> <u>cromado</u> - <u>Braçadeira em nylon anti-</u> <u>alérgico e tratamento</u> <u>impermeável;</u> - <u>Fechamento de contato</u> - <u>Manômetro: Aneróide com</u> <u>escala de 0 a 300 mm/Hg.;</u> - <u>Manguito: Borracha vulcanizada</u> <u>com duas saídas, sem emendas,</u> <u>de alta durabilidade;</u> - <u>Válvula: Metal altamente</u> <u>resistente com regulagem de</u> <u>saída de ar sensível.</u> - <u>Tamanho da Braçadeira:</u> <u>Para Circunferência Braço: 18 a</u> <u>35 cm</u> 	UNIDADE	12
229.	<p><u>ESPONJA HEMOSTÁTICA</u> <u>HEMOSPON</u></p> <ul style="list-style-type: none"> * <u>Produzida com 100% de</u> <u>colágeno porcino liofilizado.</u> * <u>Permite boa visualização do</u> <u>campo cirúrgico ao profissional.</u> * <u>Conta com absorção de 40-50</u> <u>vezes seu próprio peso em</u> <u>sangue total.</u> * <u>É completamente reabsorvido</u> <u>pelo organismo em 15 dias.</u> * <u>Material atóxico e</u> <u>não pirogênico.</u> * <u>Esterilizada por raios gama.</u> * <u>Proporciona a proteção do leito</u> <u>da ferida cirúrgica.</u> 	CAIXA	30

	<ul style="list-style-type: none"> * Material leve com peso aproximado de 10mg. * Dimensões: 1 x 1 x 1 cm. 		
230.	<p>VIBRADOR DE GESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração. <p>VIBRADOR DE GESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado. * Bandeja removível para facilitar a limpeza após o trabalho. * Peso líquido: 1.280 kg. * Peso bruto: 1.376 kg. * Voltagem: 110V / 220V com chave seletora. * Frenquência: 50/60hz. * Potência: 40w. * Dimensões: 180 mm (comprimento) x 160 mm (largura) x 140 mm (altura). * Diâmetro: 180mm com área útil da bandeja de 125m 	UNIDADE	2

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, vez que, para a contratação pretendida, a Autarquia optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas

nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preço dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

7.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os

procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.4. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.5. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

11.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11.4. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 11 de outubro de 2023.

Priscila Reis de Almeida
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2023.

À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Senhora Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar n° 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023**

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Reduto/MG

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reduto/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	HEMOSTOP LÍQUIDO 10 ml Líquido a base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, com registro na anvisa e os tecidos envolvidos retornem a normalidade em 1 hora.	FRASCO	30			
2.	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA LONGA caixa 100 unidades Agulha siliconizada com bissetrifacetado, fabricadas em aço inoxidável, com	CAIXA	30			

	niquelação galvânica, estéril, 27G longa 30mm e com registro na anvisa				
3.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO Produto autoclavável, em poliacetal e policarbonato com registro na anvisa	UNIDADE	25		
4.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL Produto autoclavável, em poliacetal e policarbonato com registro na anvisa	UNIDADE	25		
5.	APLICADOR IONOMERO DE VIDRO EM CÁPSULA Produto autoclavável, fácil de limpar, com trava para a cápsula que controla a extrusão do material, com partes mecânicas em aço inox, com fácil acesso a cavidade oral e registro na anvisa.	UNIDADE	10		
6.	CARIOSTÁTICO 30% Solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata).	UNIDADE	20		
7.	TESTE DE VITALIDADE Spray refrigerante com temperatura de -50C° para congelamento com tubo de aplicação	UNIDADE	20		

	para maior precisão, inodoro e atóxico sem CFC.					
8.	<p>CLOREXIDINA 2% AQUOSA – EMBALAGEM 1 LITRO</p> <p>antisséptico tópico para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos, com maior redução microbiana.</p>	UNIDADE	20			
9.	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 210</p> <p>Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.</p>	UNIDADE	20			
10.	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 211</p> <p>Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.</p>	UNIDADE	20			
11.	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 212</p> <p>Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.</p>	UNIDADE	20			

12.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 206 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
13.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 207 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
14.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 208 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
15.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 209 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
16.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 200 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
17.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	UNIDADE	20			

	numero 204 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.					
18.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 26 Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
19.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero W8A Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
20.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero W2A Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
21.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 12A Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.	UNIDADE	20			
22.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO numero 202	UNIDADE	20			

	Produto a base de aço inoxidável e com registro na anvisa.					
23.	LENÇOL DE BORRACHA embalagem com 26 unidades Protudo de látex natural, isento de pó, espessura média, 15cmx15cm.	UNIDADE	20			
24.	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER * Produzido em liga de Aço Inoxidável; * Totalmente autoclavável	UNIDADE	10			
25.	FIO RETRATOR Nº 0 Fio para afastamento gengival.	UNIDADE	30			
26.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL. Adesivo fotopolimerizavel: Sistema adesivo de frasco unico (5ª geracao: primer e adesivo no mesmo frasco) para adeso com a tecnica umida (condicionamento acido total de esmalte e dentina), que contem carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente a base de agua e alcool.	UNIDADE	30			
27.	AGUA DESTILADA. agua destilada para esterilizacao em	UNIDADE	50			

	altoclave: características; pura, isentea de sais solúveis, límpida, incolore e inodora. galão de 5 lt					
28.	AGULHA PARA ANESTESIA 30G agulha para anestesia 30g curte esteril descartavel cx com 100 unidades -validade 5 anos	UNIDADE	30			
29.	IONOMERO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZA VEL. EM CAPSULA COM APLICADOR * Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Liberação de flúor. * Reforçado com resina. * Fotopolimerizável. * Excelente estética. * Resistência a flexão. * Radiopaco. * Cápsulas que contam com fácil ativação para maior otimização de tempo e facilidade	UNIDADE	40			
30.	ANESTESICO LIDOCAINA INJETAVEL cloridrato de lidocaina e epinefrina 36mg + 18 Tubete de vidro	UNIDADE	250			

	50 ampolas por caixa					
31.	ANESTESICO SEM VASO. Anestesico sem, vaso tubetes de 1,8ml cada unidade caixa com 50	UNIDADE	50			
32.	ANESTESICO TOPICO. pote com 200mgbenzocaina com sabor	UNIDADE	50			
33.	APARELHO FOTOPOLIMERIZA VEL. Aparelho fotopolimerizavel : sem fio, Comprimento da onda: 450-470 Nm. * Espectro de Luz: 395 a 480 Ncm. * Luz LED. * Modo Continuo, Pulsante e Progressivo. * Potencia: 1600 mW. DETALHES: O fotopolimerizador e clareador 12Altflux I apresenta controle de operacao na propria caneta, fcil manuseio e identificacao com bip sonoro de inicio e termino do tempo programado de 5 ou 10 segundos. Timer com luz caracteristica que pode ser programado com as opcoes de 20 (cor verde), 40 (cor amarelo) ou 60 (cor vermelho) segundos. a programacao do Fotopolimerizador Altflux com fio 1200	UNIDADE	02			

	<p>mW ALT pode ser alterada em qualquer momento da programação, atendendo as necessidades do profissional.</p> <p>Ponteira removível em polímero de alta resistência e fácil remoção e manutenção.</p> <p>Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV. O Suporte de mesa do Fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT facilita o apoio durante o descanso da peça de mão e é apresentado em acrílico, com maior durabilidade. A Peça de mão apresenta maior leveza e facilidade de manuseio pois é fabricada em alumínio anodizado.</p> <p>O diferencial deste produto é que o fotopolimerizador Altlux com fio 1200 mW ALT apresenta luz espectralmente mais seletiva que as lâmpadas convencionais, a luz é fria o que permite que a resina e o próprio dente não aqueçam durante o processo de utilização. Adequado ao planejamento seu consumo de energia é baixo e possui maior tempo de vida útil do elemento emissor de luz por não utilizar filtro</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	ptico.					
34.	<p>APARELHO DE ULTRASOM E JATO Aparelho de Ultrason e jato de bicabornato odontologico : sistema piezoeltrico ativado atravs de pastilhas cermicas em frequencia de 30.000 Hz. Pea de mo do jato de bicarbonato: - removvel e autoclavvel; - difusor concntrico que efetua a mistura de ar + gua + bicarbonato a uma pequena distncia da ponta, evitando entupimento da mesma. Painel: - comandos prximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: - Seletor digital de Operao (jato de bicarbonato/ultrassom); - Seletor digital de funo. Opo de 3 funes programveis: Perio, Endo e Scalling; - Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato; - Ajuste fino da gua nos procedimentos com refrigerao, oferece irrigao constante com controle de fluxo; - Permite tambm a realizao de trabalhos a seco (condensao de amlgama, cimentao de</p>	UNIDADE	02			

	onlays/inlays, etc); - Ajuste fino da potncia, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.					
35.	PROTETOR DE TIREOIDE. Protetor De Tireoide Adulto 0,50mmpb Plumbfero Protetor De Tireoide Confeccionado Em Borracha Plumbifera Flexivel Com Equivalencia Em Chumbo De 0,50Mm, Acabamento Em Nylon Lavavel.	UNIDADE	02			
36.	AVENTAL DE CHUMBO. svental de chumbo para tomada radiografica	UNIDADE	02			
37.	PASTA PROFILATICA. Pasta profilática com flúor 90 gramas com sabor * Pasta à base de água. * Contém flúor em sua composição. * Boa consistência/viscosi dade, não escorre para cavidade bucal	UNIDADE	50			
38.	BICARBONATO P/ JATO. Bicarbonato p/ jato (profilaxia) embalagem de 250gr Granulometria super fina.	UNIDADE	100			

39.	BORRACHA P/ AFAST GENGIVAL Borracha para afastamento gingival, CAIXA, COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10			
40.	BROCA DIAMANTADA N3017	UNIDADE	20			
41.	BROCA DIAMANTADA N 3207	UNIDADE	20			
42.	BROCA DIAMANTADA N 1014.	UNIDADE	20			
43.	BROCA DIAMANTADA N 3017H	UNIDADE	20			
44.	BROCA DIAMANTADA N 1036.	UNIDADE	20			
45.	BROCA DIAMANTADA N 1092.	UNIDADE	20			
46.	BROCA DIAMANTADA N 1032.	UNIDADE	20			
47.	BROCA DIAMANTADA N 1012.	UNIDADE	20			
48.	BROCA DIAMANTADA N 4137.	UNIDADE	20			
49.	BROCA DIAMANTADA N2135F.	UNIDADE	20			
50.	BROCA DIAMANTADA N 2215G.	UNIDADE	20			
51.	BROCA DIAMANTADA N	UNIDADE	20			

	3225.					
52.	BROCA DIAMANTADA N 1013.	UNIDADE	20			
53.	BROCA DIAMANTADA N 2136.	UNIDADE	20			
54.	BROCA DIAMANTADA N 3200.	UNIDADE	20			
55.	BROCA DIAMANTADA N 1093.	UNIDADE	20			
56.	BROCA DIAMANTADA N 1302.	UNIDADE	20			
57.	BROCA DIAMANTADA N 1312.	UNIDADE	20			
58.	BROCA DIAMANTADA N 2094.	UNIDADE	20			
59.	BROCA DIAMANTADA N 3138.	UNIDADE	20			
60.	BROCA DIAMANTADA N 3168FF.	UNIDADE	20			
61.	BROCA DIAMANTADA N 3195FF.	UNIDADE	20			
62.	BROCA DIAMANTADA N 3227.	UNIDADE	20			
63.	BROCA DIAMANTADA N 3168.	UNIDADE	30			
64.	BROCA <u>DIAMANTADA Nº</u> <u>3118F</u>	UNIDADE	20			

65.	<u>BROCA</u> <u>DIAMANTADA N°</u> <u>2135FF</u>	UNIDADE	30			
66.	<u>BROCA</u> <u>DIAMANTADA N°</u> <u>2135</u>	UNIDADE	30			
67.	<u>BROCA</u> <u>DIAMANTADA N</u> <u>3168F</u>	UNIDADE	30			
68.	<u>BROCA</u> <u>DIAMANTADA N</u> <u>3168FF</u>	UNIDADE	30			
69.	<u>BROCA CARBIDE</u> <u>CÔNICA DE PONTA</u> <u>ARREDONDADA</u> <u>MULTILAMINADA</u> <u>18 LÂMINAS FG</u> <u>19MM</u>	UNIDADE	20			
70.	KIT ACABAMENTO DE RESINA ANTERIOR E POSTERIOR DR. RAFAEL DECÚRCIO kit com 1 broqueiro invicta com 21 pontas diamantada invicta FG (1012, 1014, 1016, 2135FF, 2135F, 2135, 2200FF, 2200F, 2200, 3118F, 3118, 3139FF, 3139F, 3139, 3203FF, 3203F, 3203, 4138FF, 4138F, 4138G e 4138) e 2 brocas multilaminadas 30 lâminas invicta FG (9714 e 9803)	KIT	20			
71.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 10 22,5 MM Aço carbono	UNIDADE	20			
72.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 8	UNIDADE	20			

	22,5 MM Aço carbono					
73.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 12 22,5 MM Aço carbono3	UNIDADE	20			
74.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N 5 22,5 MM Aço carbono	UNIDADE	20			
75.	SELANTE FOTOPORIMERIZA VEL. matizado * Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Caixa com 5 frascos	CAIXA	40			
76.	SACOLA DE CHUP CHUP. 6 cm x 24 cmEmbalagem com 1000	EMBALAGE M	30			
77.	CANETA ALTA ROTACAO EXTRATORQE COM LED Caneta alta rotao Extratorque 500 * Rolamento cermico. * Alto torque de 0.13N.cm. * Consumo de ar 32 l/min. * Presso de trabalho: Mnima 220 kpa= 2,2 bar= 32 psi Mxima 241 kpa= 2,4 bar= 35 psi * Rotao: Mxima: 420.000 rpm. * Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos). * Pina que prende a broca com adequada resistncia a trao, o que assegura o travamento da	UNIDADE	10			

	<p>broca. * Fixao das brocas por sistema Push Button, permite uma troca rpida das brocas. Dispensa a utilizao do saca-brocas. * Corpo pea de mo com design diferenciado, totalmente fabricada em lato com tratamento cromado acetinado. * Autoclavel a at 135C. * Spray Triplo distribudo simetricamente em direo ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a regio de corte da broca em qualquer posio de trabalho. * Rotores precisamente micro balanceados. * Baixo rudo.</p>					
78.	<p>CARBONO FINO. Carbono fino: Espessura ultra-fina (19 micras). * Pelcula de polietileno. * Pelcula de hidroflica. * Dupla cor. * Medidas (76 x 22 mm). embalagem com 280 tiras</p>	<p>EMBALAGE M</p>	<p>60</p>			
79.	<p>VERNIZ C/ FLUOR. Verniz c/ flor 5% de fluoreto de sdio, UNIDADES COM 10 ML</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>20</p>			
80.	<p>ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO. Registro anvisa</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>150</p>			
81.	<p>SERINGA CARPULE</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>30</p>			

	ANESTESICO. Seringa Carpule anestsico (Seringa anestsica de inox)					
82.	CAPSULA DE AMALGAMA. Cpsula de amlgama c/2 pores, POTES C/ 500 CPSULA	UNIDADE	5			
83.	CIMENTO DE ZINCO. Cimento de zinco: po e liquido com partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película, notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação.	UNIDADE	10			
84.	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁ VEL E RADIOPACO.	UNIDADE	30			
85.	CLOREXIDINE 0.12%. Clorexidine 0,12%, FRASCO 100ML	UNIDADE	30			
86.	FIO DENTAL 500 MTS.	UNIDADE	100			
87.	COMPRESSAS DE GAZE. Compressas de gaze 7,5cm x 7,5cm 5 dobras e 8 camadas 500 unidades	UNIDADE	150			
88.	COMPRESSPR P/ USO ODONT. Compressor para uso odontolgico Deslocamento terico: 5pcm- 141 l/m :: Tenso: 110 -	UNIDADE	02			

	<p>Monofásico :: Pressão de operação: # Mínima: 80 Libras - 5.5 Bar # Máxima: 120 Libras - 8.3 Bar # Número de pistões: 2 :: Potência: 1HP / 0,75 kW :: Volume Reservatório: 30 l :: Nível de Ruído: 69 DB :: Conexão: 1/4" :: Dimensões (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm :: Peso: 33Kg</p>					
89.	<p>FITA PARA AUTOCLAVE. Fita para Autoclave, Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de cor das listras de cor amarela para a cor preta.</p>	UNIDADE	130			
90.	<p>CONTRA ANGULO PUSH BOTON Contra Angulo * Corpo do contra-ângulo com design arredondado e linhas arredondadas. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado disponível nas cores prata, azul e rosa. * Autoclavável a até 135°C, por mais de 1.000 ciclos. * Acoplamento por meio de sistema INTRA giratório.</p>	UNIDADE	10			

	<p>travamento com anel em ao inox. * Rotao mxima de 20.000 RPM. * Transmisso 1:1. * Baixo Rudo de Trabalho. * Cabea arredondada de fcil limpeza e assepsia da pea de mo, reduzindo o risco de contaminao cruzada. * Sistema de lmina trava para fixao das brocas. * Utiliza brocas Standard, Haste Tipo 1. * Formato Ergonmico.</p>					
91.	<p>ENVELOPE AUTO SELANTE 24X38. Envelope auto selante p/ esterilizao 24 X 38 embalagem com 100</p>	UNIDADE	50			
92.	<p>ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X260 Envelope auto selante p/ esterilizao 90X260 embalagem com 100</p>	UNIDADE	50			
93.	<p>ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300. Envelope auto selante p/esterilizao tamanho 150 x300 embalagem com 100</p>	UNIDADE	50			
94.	<p>ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250. Envelope auto selante para esterilizao 150x250 embalagem com 100</p>	UNIDADE	50			
95.	<p>ESCOVA DE ROBSON PROFILAXIA.</p>	UNIDADE	60			
96.	<p>ESCOVA DENTAL INFANTIL. Escova</p>	UNIDADE	5000			

	dental infantil c/ protetor de cerdas					
97.	ESCOVA DENTAL P/DENTADURA.	UNIDADE	500			
98.	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS	UNIDADE	5000			
99.	ESPATULA DE MANIPULACAO. Aço inoxidável	UNIDADE	20			
100.	ESPATULA TITANIUM CALCADOR N3.	UNIDADE	20			
101.	FIO AGULHADO NAYLON 4.0 Caixa com 24 * Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. * Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. * Atóxico, não- pirogênico, de uso único. * Esterilizado em Raio Gama.	CAIXA	50			
102.	FIO DENTAL 25 METROS..	UNIDADE	5000			
103.	FORCEPS adulto N150 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10			
104.	FORCEPS adulto N151 * Produzidos em aço	UNIDADE	10			

	inox. * Autoclavável					
105.	FORCEPS adulto N16 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10			
106.	FORCEPS INFANTIL N 18L. * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10			
107.	FORCEPS INFANTIL N 1. * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10			
108.	FORCEPS INFANTIL N 6. * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10			
109.	FORCEPS INFANTIL N 27. * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10			
110.	FORCEPS INFANTIL N 69 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10			
111.	FORCEPS adulto N69 * Produzidos em aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	10			
112.	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA.	PACOTE	100			

	Com 100					
113.	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UNIDADE	10			
114.	<p>RESINA COMPOSTA A1B.</p> <p>* Consistência: Composta.</p> <p>* Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>* Restaurador universal microhíbrido.</p> <p>* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.</p> <p>* Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório.</p> <p>* Elevada dureza.</p> <p>* Resistência à compressão e à fratura.</p> <p>* Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.</p> <p>* Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada.</p> <p>* Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.</p>	UNIDADE	20			
115.	<p>RESINA COMPOSTA A2B.</p> <p>* Consistência:</p>	UNIDADE	20			

	<p>Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.</p>					
116.	<p>RESINA COMPOSTA A3.</p> <p>* Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-</p>	UNIDADE	20			

	<p>Benzotriazolil-4-metilfenol.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. 					
117.	<p>RESINA COMPOSTA A3,5</p> <ul style="list-style-type: none"> * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. 	UNIDADE	20			

	<ul style="list-style-type: none"> * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. 					
118.	<p>RESINA COMPOSTA oa2</p> <ul style="list-style-type: none"> * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Restaurador universal microhíbrido. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. * Elevada dureza. * Resistência à compressão e à fratura. * Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. * Proporciona fácil confecção de restaurações com 	UNIDADE	20			

	boa estética, através de técnica simplificada. * Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.					
119.	TESOURA CIRURGICA RETA PEQ. Tesoura cirrgica reta pequena	UNIDADE	30			
120.	LIXA DE ACO serrilhada 2,5 mm * Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. * Aplicação manual (não precisa de nenhum suporte). * Comprimento: 150mm	UNIDADE	20			
121.	LUVA DESCARTAVEL TAM M Luva descartvel procedimento latex tamanho M caixa com 1000 pares	CAIXA	100			
122.	LUVA DESCARTAVEL TAM P Luva descartvel procedimento ltex tamanho P caixa com 1000 pares	CAIXA	300			
123.	LUVA DESCARTAVEL TAM G Luva descartvel procedimento ltex tamanho G caixa com 1000 pares	CAIXA	50			

124.	MANDRIL CONTRA ANGULO. autoclavável	UNIDADE	30			
125.	MASCARA CIRURGICA DESCART. Mascara cirrgica, DESCARTVEL, 3 CAMADAS, com clip nasal e elastico Embalagem com 50	UNIDADE	300			
126.	MICROBUSH LONGO. Microbrush tamanho longo Possui um design exclusivo que facilita a aplicao em reas de difcil acesso em preparos cavitrios e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcanar angulaes superiores a 180. Regular Verde. Registro na Anvisa: 80172310005. Caixa com 100 Un	UNIDADE	130			
127.	MICROMOTOR.. * Conexão Borden. * Sistema tipo intra. * Adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão. * Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico. * Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório entre 3.000 e 20.000 rpm. * Baixo ruído. * Com Spray. * Consumo de ar de	UNIDADE	10			

	65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. * Acompanha borracha de vedação da conexão. * Esterilização através de autoclave até 135 °C					
128.	ODONTOSCOPIO (CABO). Odontoscpio (cabo), caixa com 12 un * Tamanho: 13cm * Aço inox. * Autoclavável	UNIDADE	40			
129.	ODONTOSCOPIO (ESPELHO) N5 * Aço Inoxidável. * Autoclavável.	UNIDADE	80			
130.	ESPELHO DE MAO FORMATO DENTE * Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento	UNIDADE	05			
131.	OLEO P/ LUBRIFICACAO. 200ML COM BICO * Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. * Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). * Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas.	UNIDADE	40			

	<ul style="list-style-type: none"> * A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance * Possui ação detergente e bactericida. * Alcance do jato até o final da caneta. * Bicos de alta e baixa rotação. * Compatível para todos equipamentos. * Aplicação direta e precisa. * Suporta altas temperaturas 					
132.	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAAS	UNIDADE	5000			
133.	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR E SABOR 50 GR	UNIDADE	1000			
134.	PEDRA POMES.100 GR * Pó extra fino	UNIDADE	10			
135.	PINCA CLINICA SERRILHADA . Pina Clinica Serrilhada * Indicado para uso geral no consultrio.	UNIDADE	30			
136.	PONTA DE ARKANSAS. Ponta de Arkansas tronco cônica (4507)	UNIDADE	50			
137.	PONTA DE ARKANSAS CHAMA. Ponta de Arkansas chama (186987)	UNIDADE	50			
138.	PONTA PARA APARELHO	UNIDADE	60			

	ULTRASON. Ponta para aparelho de ultrason odontolgicodourada OBS: COMPATVEL COM APARELHO JET SONIC DA GNATUS.					
139.	APLICADOR DE HIDROXIDO. Aplicador de hidrxido de calcio (Porta dycal)	UNIDADE	20			
140.	ROLETES DE ALGODAO N2 Roletes de algodo Nmero 2, 100% algodão, Pacote com 100 Un	UNIDADE	700			
141.	AGUA OXIGENADA VOL 10. Agua oxigenada vol.10, Frasco com 1 litro.	UNIDADE	30			
142.	SERINGA DE ACIDO FOSFORICO 37% 2,5 ml Em gel Coloração azul	UNIDADE	150			
143.	SOLUCAO FIXADORA RX COM 500ML. * Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. * Pronto uso. * Validade: 1 ano	UNIDADE	60			
144.	SOLUCAO REVELADORA RX 500 ml * Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	UNIDADE	60			

	* Pronto uso. * Validade: 1 ano.					
145.	SONDA EXPLORADORA. * Produzido em aço Inoxidável. * Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. * Totalmente autoclavável.	UNIDADE	60			
146.	SULGADOR DESCARTAVEL. Sugador descartvel, pacote com 50 Un	UNIDADE	600			
147.	TIRAS DE POLIESTER. Tiras de polister p/ acabamento dental caixa com 100 un	UNIDADE	30			
148.	TACA DE BORRACHA. Taça de borracha p/ profilaxia autoclavavel	UNIDADE	20			
149.	TIRA MATRIZ 5MM. * Usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. * São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material. * Rolo de 50cm. * Tamanho (largura): 5 mm.	UNIDADE	30			
150.	TIRA MATRIZ 7MM.* Usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. * São flexíveis e se	UNIDADE	30			

	<p>adaptam ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Rolo de 50cm. * Tamanho (largura): 7mm. 					
151.	<p>JALECO DESCARTAVEL. Jaleco descartavel TNT gramatura 40 com elastico no punho E ajuste na cintura com 10 UNIDADES</p>	UNIDADE	100			
152.	<p>BABADOR DESCARTAVEL. 100 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> * Babador muito resistente, impermeável e seguro. * É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. * Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. * Não estéril. * Sem adesivo. * Dimensões: 32cm x 47cm 	UNIDADE	200			
153.	<p>PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE).</p>	UNIDADE	12			
154.	<p>HASTES FLEXIVEIS. HASTES FLEXVEIS feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexveis que proporcionam maior</p>	CAIXA	30			

	suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele.					
155.	FORMOCRESOL. Frasco com 20 ml	UNIDADE	20			
156.	EUGENOL. Frasco com 20 ml	UNIDADE	20			
157.	TRICRESOL. Frasco com 10 ml	UNIDADE	20			
158.	POTE DAPPEN DE SILICONE .	UNIDADE	20			
159.	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL. BroqueiroAutoclave I 75 Furos - FG e CA Embalagem c/ 1 unidade. Características Dimensões: 6cm largura x 9cm comprimento x 3,5cm altura Aplicação Broqueiro para Kit Clínico.	UNIDADE	20			
160.	FILME PARA RXINTRA. Filme para rxintra oral 3x4 cm Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos.	UNIDADE	20			
161.	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO. unidade de 20 ml	UNIDADE	20			
162.	COPO DESCARTAVEL PLAST. 50ML. copo descartável plástico 50 ml, embalagem com 100	UNIDADE	20			
163.	ALCOOL GEL 70%. lcool gel 70 % para mos, embalagem de 5 litros	UNIDADE	30			

164.	PROPE. embalagem com 100	UNIDADE	30			
165.	SABONETE LIQUIDO ANTIBAC. Sabonete liquido antibacteriano, com glicerina de erva doce, embalagem com 5 litros	UNIDADE	40			
166.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX. Afastador labial expandex adulto	UNIDADE	20			
167.	ALGODAO HIDROFILO 500 GR. Algodão hidrófilo 500 gr no esteril	UNIDADE	20			
168.	EVIDENCIADOR DE PLACA. Evidenciador de placa, frasco com 10 ml	UNIDADE	40			
169.	LAMINA DE BISTURI. Lmina de bisturi nmero 15 esteril, embalagem com 100	EMBALAGE M	20			
170.	MINI INCUBADORA Indicado para incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. * Possui controle eletrônico e automático de temperatura que se mantêm dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico. * Capacidade para 4 indicadores	UNIDADE	02			

	<p>biológicos simultâneos.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Compatível com todos os testes biológicos. * Temperatura de incubação: 57°C. * Dimensões do produto: 5,5 x 10,0 cm. * Garantia: 1 ano. * Bivol 					
171.	<p>INDICADOR BIOLÓGICO</p> <p>Resultado em 8 horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * 2º Geração. * Autocontido. * Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. * Fácil de ser utilizado. * Ampolas de vidro seladas. 	CAIXA	20			
172.	<p>DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO COM SISTEMA POP ON</p> <p>sistema de discos abrasivos, indicados para acabamento e polimentos</p> <p>com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino.</p> <p>Com centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema</p>	UNIDADE	20			
173.	<p>FILME PVC</p> <ul style="list-style-type: none"> * Cabo Giratório. * Translúcido. * Medidas: 100cm x 	UNIDADE	30			

	28Cm					
174.	ESCOVA DE MÃO Escovinha com alça de plástico 9,3cm e cerdas de nylon,	UNIDADE	12			
175.	PINÇA MULLER PARA CARBONO Em aço inoxidável	UNIDADE	20			
176.	ESPÁTULAS CERA NÚMERO 31 DUPLA Em aço inoxidável	UNIDADE	10			
177.	ESPÁTULAS CERA NÚMERO 7 aço inoxidável	UNIDADE	10			
178.	PLACAS DE VIDRO Polida 10 mm	UNIDADE	20			
179.	ESPÁTULAS MANIPULAÇÃO 24 aço inoxidável	UNIDADE	20			
180.	ESPÁTULAS LECRON aço inoxidável	UNIDADE	20			
181.	PEÇA RETA - Velocidade de 40.000 rpm - Transmissão 1:1 - Fresas HP 2,35mm - Tamanho (C x L x A): 24cm x 11cm x	UNIDADE	10			

	<p>8cm</p> <p>- Autoclavável (135°C)</p> <p>Sistema de pinça, para brocas de Ø2.35mm</p> <p>Sistema Cabeça Limpa que mantém a saída de ar comprimido por 4 orifícios, evitando a entrada de material orgânico na peça.</p> <p>Adaptavel ao micromotor nsk</p>					
182.	<p>JOGOS DE MOLDEIRA PERFURADA</p> <p>vernes metal</p> <p>aço inoxidável</p>	KIT	10			
183.	<p>KITS DE MOLDEIRA RASA, PERFURADA,</p> <p>Dental</p> <p>desdentado</p>	KIT	10			
184.	<p>CUBAS PARA ALGINATO</p> <p>* Cuba flexível;</p> <p>* Desenvolvida em polímero especial;</p> <p>* Resistente e maleável;</p> <p>* Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma</p>	UNIDADE	10			

	espátula. * Capacidade: 500ml.					
185.	MEDIDORES DE ALGINATO (ÁGUA/PÓ) Colher medidora para pó e Frasco medidor de água graduado em 3 níveis	UNIDADE	05			
186.	ESPÁTULAS GESSO * Lâmina de aço 304. * Cabo de plástico	UNIDADE	10			
187.	ESPÁTULAS ALGINATO Produzida com resinas termoplásticas puras.	UNIDADE	10			
188.	LAMPARINAS À ÁLCOOL lâmparina de Alumínio de uso odontológico Nível máximo:40ml	UNIDADE	5			
189.	POTES ACRÍLICO COM TAMPA Indicado para mistura de resina acrílica Transparente 4 x 12mm.	UNIDADE	10			
190.	POTE DAPPEN SILICONE * Possui duas cavidades para	UNIDADE	20			

	manipulação. * Anti-aderente. * Autoclavavel. * Resistente. *Aproximadamente 6ml.					
191.	PINCEL NÚMERO 1 pincel chato numero 1 cabo de 17 cm	UNIDADE	30			
192.	PINCEL NÚMERO 3 pincel chato numero 3 cabo de 17 cm	UNIDADE	30			
193.	KIT BROCA MINICUT 1512 * Corte preciso, sem deixar riscos. * Tarja Vermelha: Corte Liso Fino. * Tarja Amarela: Corte Cruzado Extra-Fino. * Tarja Roxa: Corte Espiral Fino e Super Fino. * Tarja Verde: Corte Cruzado Grosso. * Rotação recomendada: RPM: 15.00	UNIDADE	10			
194.	PLACAS MONSON SUPERIOR - Utilizado para montagem de próteses superiores - Fabricado em alumínio	UNIDADE	20			
195.	COMPASSO DE WILLIS	UNIDADE	20			

	Aço inox					
196.	<p>PLANO DE FOX</p> <p>Tamanho Modelo 1 - 213x114x1.5mm.</p> <p>Modelo 2 - 195x56x1.5mm.</p> <p>Material - Alumínio; - Polímero.</p> <p>Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE.</p>	UNIDADE	20			
197.	<p>ESCOVAS POLITRIZ FELTRO</p> <p>* Diâmetro: 22mm. * Descrição: Feltro</p>	UNIDADE	40			
198.	<p>ESCOVAS POLITRIZ DE PELO DURA</p> <p>Diâmetro: 22mm. * Descrição: pelo dura</p>	UNIDADE	40			
199.	<p>EVE SOFT WHEELS PRIMEIRA FASE (LARANJA)</p> <p>Flanelas impregnadas com carbeto de silício</p>	UNIDADE	40			
200.	<p>EVE SOFT WHEELS SEGUNDA FASE (ROSA)</p> <p>Flanelas impregnadas com carbeto de silício</p>	UNIDADE	40			
201.	<p>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁ</p>	UNIDADE	40			

	VEL PÓ ROSA 78G * Não inflamável; * Não tóxico					
202.	VIDROS LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA 60 ML	UNIDADE	40			
203.	CAIXAS CERA 7 * Lâminas macias e flexíveis. * Medidas: 13,5 cm x 69 cm x 1mm (C x L x E	UNIDADE	80			
204.	CAIXAS DE CERA UTILIDADE * Pode ser refundida sem perder suas propriedades. * Qualidade constante	UNIDADE	80			
205.	CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR Grampo para Grampeador 26/6 Galvanizado 5000 Grampos	CAIXA	45			
206.	VASELINA SÓLIDA 100 GR	UNIDADE	30			
207.	GESSO TIPO IV (EXPANSÃO DE NO MÁXIMO 0,10%, TEMPO DE PRESA DE 8 A 10 MINUTOS)	UNIDADE	280			
208.	KG GESSO PEDRA TIPO III	UNIDADE	280			
209.	PASTA ZINCOENÓLICA * Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável; * Quando	UNIDADE	100			

	<p>corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; * Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; * Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional</p> <p>Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.</p>					
210.	<p>REEMBASADOR SOFT CONFORT PÓ E LÍQUIDO MACIO</p> <p>resina macia autopolimerizável (pó e líquido),</p> <p>Embalagem com 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.</p>	UNIDADE	150			
211.	<p>REEMBASADOR SOFT CONFORT PÓ E LÍQUIDO DURO</p> <p>resina autopolimerizável (pó e líquido),</p> <p>Embalagem com 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.</p>	UNIDADE	150			
212.	CAIXAS DE GODIVA EM	UNIDADE	60			

	BASTÃO Embalagem com 5 unidades composições termoplásticas para moldagem					
213.	ALCOOL ABSOLUTO Embalagem 1 litro	UNIDADE	20			
214.	EMBALAGENS DE CARBONO ULTRAFINO 19 MICRAS COM 140 TIRAS	UNIDADE	80			
215.	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MINICUT 1570	UNIDADE	10			
216.	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MINICUT 1548	UNIDADE	10			
217.	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MAXICUT 407001	UNIDADE	10			
218.	BROCAS TUNGSTÊNIO PM MAXICUT 509101	UNIDADE	10			
219.	ALGINATO 410 gr * Excelente tempo de trabalho. * Com presença de clorexidina, aumenta a higiene e a segurança nos consultórios, evitando o risco de contaminação cruzada. * Apresenta baixo escoamento, o que evita ânsia de vômito nos pacientes. * Evita o surgimento de superfícies pulverulentas nos	PACOTE	160			

	<p>modelos de gesso. * Sabor tutti-frutti</p> <p>* Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenoftaleína</p>					
220.	<p><u>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO 7</u> Caixa com 50 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior.</u> - <u>Possui punho com acabamento enrolado.</u> - <u>Embalada em papel grau cirúrgico.</u> - <u>Texturizada na palma da mão.</u> - <u>Esterilizada por gama.</u> - <u>Anatômica.</u> - <u>Material: látex de borracha 100% natural</u> 	CAIXA	50			
221.	<p><u>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO 7,5</u> Caixa com 50 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior.</u> - <u>Possui punho com acabamento enrolado.</u> - <u>Embalada em</u> 	CAIXA	50			

	<p>papel grau cirúrgico. - <u>Texturizada na palma da mão.</u> - <u>Esterilizada por gama.</u> - <u>Anatômica.</u> - <u>Material: látex de borracha 100% natural</u></p>					
222.	<p><u>LUVA BORRACHA NITRÍLICA</u> Isenta de látex: hipoalergênica TAMANHO 7,5</p>	UNIDADE	20			
223.	<p><u>MASCARÁ DESCARTAVEL KN95</u> Caixa com 100 unidades Sem valvula Uso hospitalr Registro anvisa</p>	CAIXA	200			
224.	<p><u>CUNHA DE MADEIRA</u> Modelo anatomico Embalagem com 100</p>	UNIDADE	12			
225.	<p><u>LIMA ENDODONDITA TIPO K 1 SERIE</u> * Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular. * Muito resistente, alta durabilidade</p>	UNIDADE	25			
226.	<p><u>LIMA ENDODONDITA TIPO K 12SERIE</u> * <u>Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular.</u> * <u>Muito resistente, alta durabilidade</u></p>	UNIDADE	25			

227.	<p><u>ALICATE</u> <u>PERFURADOR</u> <u>AINSWORTH</u> Aço inox. * Autoclavável. - Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes</p>	UNIDADE	15			
228.	<p><u>ESTETOSCOPIO E</u> <u>ESFIGMOMANOME</u> <u>TRO KIT PREMIUM</u> - Verificado e aprovado pelo INMETRO - Manguito com pêra em PVC - Braçadeira em nylon com fecho de contato - Acompanha estetoscópio Premium - Estojo para viagem - Leve - Tubo em Y de PVC - Tubo de peça única para melhor transmissão do som. - Par de olivas rígidas Membrana de plástico rígido - Auscultador - Câmara de som em liga de alumínio - Fone biauricular de cobre cromado - Braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável; - Fechamento de contato - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg.; - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Válvula: Metal</p>	UNIDADE	12			

	altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho da Braçadeira: Para Circunferência Braço: 18 a 35 cm					
229.	<p><u>ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON</u></p> <p>* Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado.</p> <p>* Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional.</p> <p>* Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total.</p> <p>* É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias.</p> <p>* Material atóxico e não pirogênico.</p> <p>* Esterilizada por raios gama.</p> <p>* Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica.</p> <p>* Material leve com peso aproximado de 10mg.</p> <p>* Dimensões: 1 x 1 x 1 cm.</p>	CAIXA	30			
230.	<p><u>VIBRADOR DE GESSO</u></p> <p>* Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração.</p> <p><u>VIBRADOR DE GESSO</u></p> <p>* Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado.</p> <p>* Bandeja removível para facilitar a limpeza após o</p>	UNIDADE	2			

<p>trabalho. * <u>Peso líquido: 1.280</u> <u>kg.</u> * <u>Peso bruto: 1.376</u> <u>kg.</u> * <u>Voltagem: 110V /</u> <u>220V com chave</u> <u>seletora.</u> * <u>Frenquência:</u> <u>50/60hz.</u> * <u>Potência: 40w.</u> * <u>Dimensões: 180</u> <u>mm (comprimento) x</u> <u>160 mm (largura) x</u> <u>140 mm (altura).</u> * <u>Diâmetro: 180mm</u> <u>com área útil da</u> <u>bandeja de 125m</u></p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

ANEXO VIII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº __/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA
_____, NOS TERMOS SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dilcélio de Oliveira Hott, simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, _____/_____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório 043/2023, Pregão Presencial 028/2023, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Reduto/MG.**

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 043/2023, Pregão Presencial 028/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá a Secretária Municipal de Saúde ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do

objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, paramais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha

(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser

assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2023.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

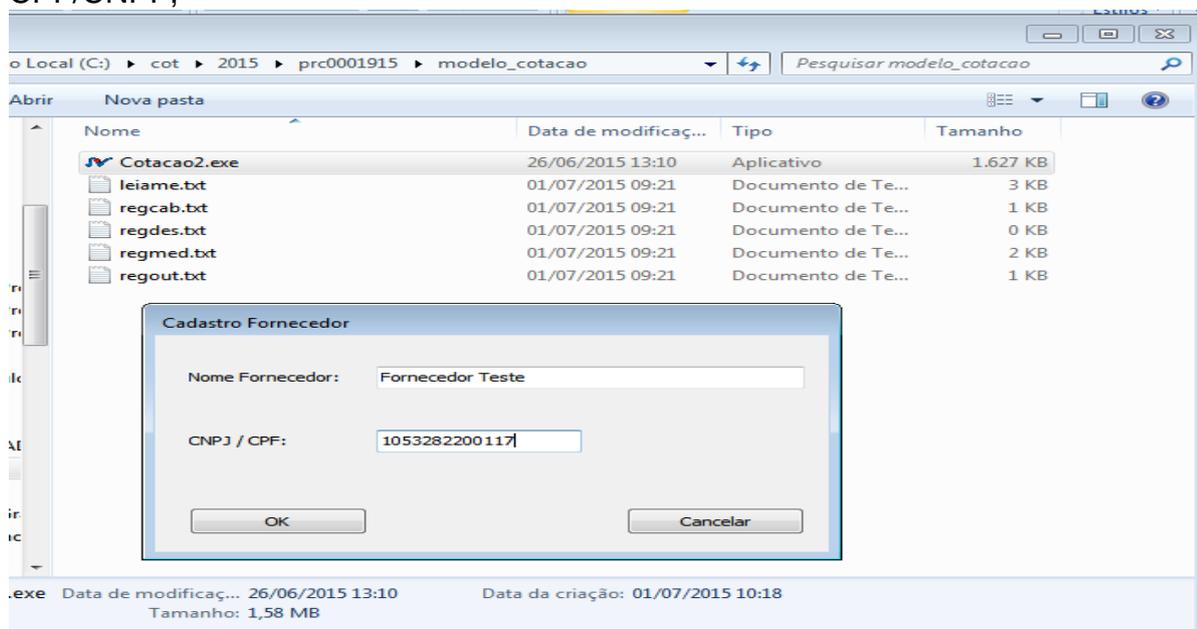
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

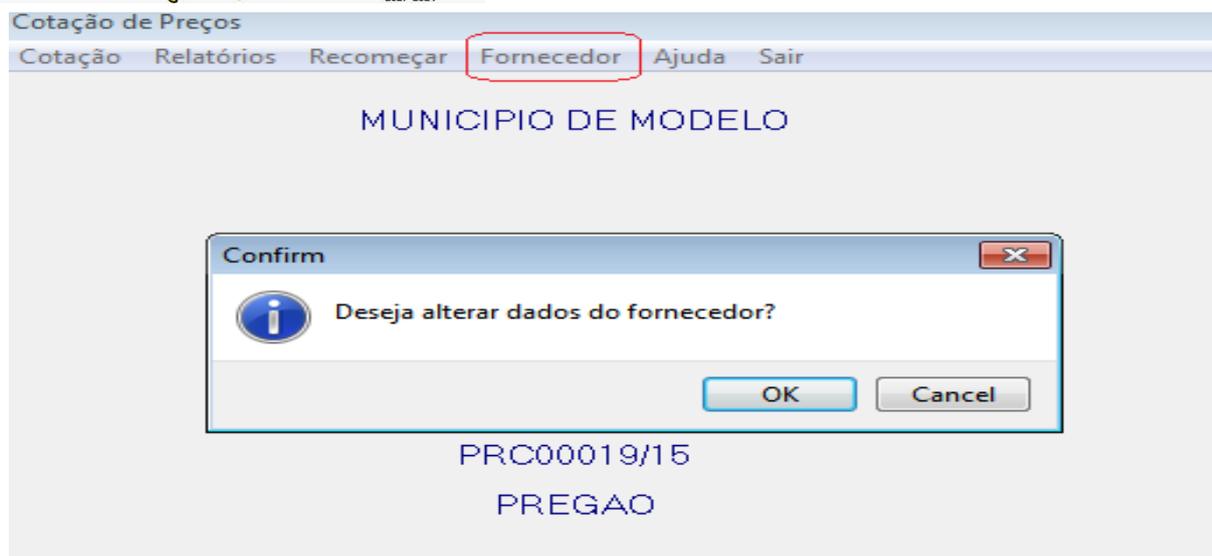
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo “cotacao2.ex” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



OBS: O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba “fornecedor”, como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

The screenshot shows the 'Cotação de Preços' application interface. The menu bar includes 'Cotação', 'Relatórios', 'Recomeçar', 'Fornecedor', 'Ajuda', and 'Sair'. The main content area displays the following information:

Código do Produto:	236	1º de 4 produtos
Nome do produto:	LAPIS BORRACHA	
Unidade:	CAIXA	Quantidade: 5,00
Valor Unitário:	Marca/Modelo:	Valor total: 0,00

At the bottom, there are three buttons: 'Anterior', 'Próximo', and 'Voltar'.

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

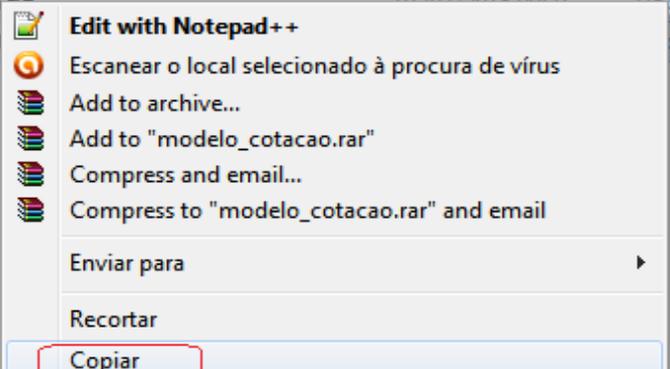
Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiname.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.f		Documento de Te...	1 KB



Sua cotação está concluída!